LEI Nº 1201 DE 21 DE JUNHO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARÃO - ANO DE 2006.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão do ano de 2006, sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107. 1071 – Assistência Médica e Sanitária

3.1.71.11.9910 – Vencimento Serv. Consórcio.....	R$	1,00
3.1.71.13.0000 – Obrigações Patronais Serv. Consórcio....	R$	1,00
3.3.71.41.0000 – Taxas Administrativa Consórcio.....	R$	4.800,00
3.3.71.30.0000 – Material consumo Consórcio.....	R$	2.000,00
3.3.71.39.0000 – Demais Serviços Terceiros – PJ.....	R$	1.000,00
3.3.71.36.0000 – Demais Serviços Terceiros – PF.....	R$	198,00
TOTAL.....	**R$**	**8.000,00**

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e um dias do mês de junho de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21.06.2006

Secretaria da Administração

RUA DA ESTAÇÃO, 1085 - CENTRO - FONE/FAX: 51 3696 1200
CEP 95730-204 - BARÃO - RS